

000001

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 049/2021

27/04/21 HORA: 13:36

PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	27/04/2021	AUX. ADMINISTRATIVO		13			
2	27/04/2021	Executivo Prefeitura		14			
3	27/04/2021	Presidente Câmara		15			
4	06/05/2021	Cont. Câmara		16			
5	12/05/2021	Presidente Licitação		17			
6	12/05/2021	Sumário Câmara		18			
7	14/05/2021	Termino Bata-Frangia		19			
8	20/05/2021	Publicação		20			
9	20/05/2021	Assinatura do Contrato		21			
10	20/05/2021	Publicação		22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000002

SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº. 005/2021 - SEC

ÀO PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 Informamos a necessidade de contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DA REFORMA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CONSISTE EM SUBSTITUIÇÃO DE UMA JANELA, PINTURA DAS PAREDES, REMOÇÃO DE UMA PORTA E, MODIFICAÇÃO DE PISO.		R\$
	TOTAL		R\$

1.2 A aquisição será efetuada com recursos próprios.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de instalação do serviço será de até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e termo de recebimento e "aceite" expedido pela Câmara.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 27 de abril de 2021.


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000003

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 014/2021 - PCMG

GOIOXIM, 27/04/2021.

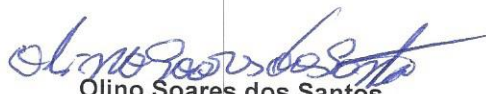
DE: PRESIDENTE DA CAMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno nº 005/2021 - SEC, protocolado sob nº 049/2021, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,


Olino Soares dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

—REMOÇÃO E TROCA DE JANELA
vidro fumê com soleira



AREA CONSTRUIDA = 204,00m²
AREA ÚTIL = 189,07m²

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 01- REMOÇÃO DE PORTA: 4,2 m²
02 - REMOÇÃO DE JANELA: 2,4 m²
03 - PINTURA DE PAREDES E TETO: 462,19 m²
04 - PINTURA DE ESQUADRIAS: 38,2 m²
05 - REMOÇÃO E TROCA DE PISO CERÂMICO: 189,07 m²

PROJETO ARQUITETÔNICO

município GOIOBI - PE	abrev MELHORIAS NO PLENÁRIO MUNICIPAL	protocolo 01/01	data ABRIL/2021	data de LUCIANO
arquivo digital PLENÁRIO	responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOBI CPM: 4.002.000.000-0	PLANTABAXA - PINTURA		
arquivo digital PLENÁRIO	responsável LUCIANO SOUZA Telefone: (32) 3241-1716/2-0	responsável pela execução:		
arquivo da planta PLENÁRIO	responsável pela planta:	responsável pela execução:		

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM	REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
CURITIBA	01-21 (DES.)	REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM	GOIOXIM - PR
			BDI 1 27,21%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM									
1.			MÃO DE OBRA						14.557,65
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						14.557,65
1.1.1.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA	M2	189,07	10,06	BDI 1	12,80	2.555,48
1.1.2.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	2,40	26,35	BDI 1	33,52	80,45
1.1.3.	SINAPI	87527	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO	M2	0,70	16,78	BDI 1	21,35	14,95
1.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	4,20	7,48	BDI 1	9,52	39,98
1.2.			PINTURA						8.018,03
1.2.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M2	280,12	12,51	BDI 1	15,91	4.456,71
1.2.2.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	38,20	12,32	BDI 1	15,67	598,59
1.2.3.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO.	M2	189,07	12,32	BDI 1	15,67	2.962,73
1.3.			TROCA DE PISOS						3.033,60
1.3.1.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	240,00	9,94	BDI 1	12,64	3.033,60
1.4.			ESQUADRIA						861,38
1.4.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM	M2	2,40	282,14	BDI 1	358,91	861,38
1.5.			LIMPEZA FINAL DE OBRA						89,16
1.5.1.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	17,52	BDI 1	22,29	89,16

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

REFERÊNCIA 01/2021

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos de Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

GOIOXIM - PR

Local

terça-feira, 27 de abril de 2021

Data

Responsável Técnico
Nome: LUCIANO MATULLE
CREA/CAU/PR - 177039/D
ART/RRT - 1720212486504

000005



Quadro de Composição do BDI

000006

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº SICONV
0PROPONENTE / TOMADOR
PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM / REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,20%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

GOIOXIM - PR
Localterça-feira, 27 de abril de 2021
DataResponsável Técnico
Nome: LUCIANO MATULLE
CREA/CAU: PR-177039/D
ART/RRT: 1720212486504

PMv3.0.4



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelo do Empreendimento	Descrição do Lote
0		0 PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM	REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM	REFORMA PLENÁRIO MUNICIPAL DE GOIOXIM

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	MÃO DE OBRA	14.557,65	% Período:	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.555,48	% Período:	72,63%	27,37%									
1.2.	PINTURA	8.018,03	% Período:	100,00%										
1.3.	TROCA DE PISOS	3.033,60	% Período:		100,00%									
1.4.	EESQUADRIA	861,38	% Período:		100,00%									
1.5.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	89,16	% Período:		100,00%									
Total: R\$ 14.557,65														
Período:		%:	72,63%	27,37%										
		Repasse:	-	-										
		Contrapartida:	10.573,51	3.984,14										
		Outros:	-	-										
Acumulado:		Investimento:	10.573,51	3.984,14										
		%:	72,63%	100,00%										
		Repasse:	-	-										
		Contrapartida:	10.573,51	14.557,65										
		Outros:	-	-										
		Investimento:	10.573,51	14.557,65										

GOIOXIM - PR

Local

terça-feira, 27 de abril de 2021

Data

Responsável Técnico
Nome: LUCIANO M. TOLLE
CRECAÇÃO: PR-177039/D
ART/RRT: 220212486504



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

000008

MEMORIAL DESCRITIVO
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

000009

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA	3
2.1 Condições Gerais	3
2.2 Documentos e habilitação para execução da obra	4
2.3 Serviços específicos.....	4
2.3.1 Serviços preliminares	4
2.3.2 Pintura.....	4
2.3.3 Esquadrias	5
2.3.4 Revestimento interno	5
3. Condições Gerais.....	5
3.1 Considerações Finais	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

000010

1. IDENTIFICAÇÃO

Assunto: Reforma da Câmara Municipal de Goioxim

Proprietário/Razão Social: Prefeitura Municipal de Goioxim, Pr. **CNPJ:** 01.607.627/0001-78

Localização do imóvel: Rua Mato Grosso, nº 184, Centro, Goioxim, Pr.

Figura 1 – Localização das instalações físicas existentes



Fonte: Google Maps

2. MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA

2.1 Condições Gerais

Os projetos, orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo relativos a construção/reforma foram elaborados pelo Engenheiro Civil Luciano Matulle CREA – PR nº 177039/D, e constituem-se do Projeto Arquitetônico.



2.2 Documentos e habilitação para execução da obra

A obra terá a Anotação de Responsabilidade Técnica perante o CREA emitida pelo CONTRATADO relativa a execução da obra.

A obtenção do Alvará de Licença para construção perante os órgãos públicos será de responsabilidade do executor.

A matrícula da obra junto ao INSS, será efetuada em nome do proprietário da obra, sendo o executor o único responsável pelos encargos relativos a CONSTRUÇÃO e pela obtenção da Certidão Negativa de Débitos do INSS.

O Alvará de Habite-se e Autos de Conclusão de Obra, obtidos junto aos órgãos públicos, será de responsabilidade do executor.

2.3 Serviços específicos

2.3.1 Serviços preliminares

No início da obra, deverá ser feita a remoção dos pisos internos, remoção de uma janela e de uma porta, conforme projeto arquitetônico. Ainda, deverá ser feita o lixamento e lavagem das paredes e do teto para o recebimento de pintura.

2.3.2 Pintura

Serviços executados na parte interna da edificação. A pintura se divide em: pintura das paredes e teto com tinta látex acrílica, em duas demãos, pintura das esquadrias (janelas) com tinta esmalte sintético brilhante e tinta esmalte sintético fosco nas portas, duas demãos. A cor da edificação será de escolha do proprietário do imóvel.

As novas paredes receberão pinturas e devem estar limpas antes de receber a tinta. Os trabalhos de pintura só poderão ser iniciados quando a superfície a ser pintada estiver totalmente seca. Cada demão de tinta só será aplicada quando a precedente estiver seca, convindo observar-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre as duas demãos sucessivas. As tintas deverão ser de primeira qualidade.



2.3.3 Esquadrias

Durante a obra será necessário a remoção de uma janela, conforme projeto. As novas esquadrias serão de alumínio com vidros temperados e com soleira em mármore.

As janelas de metal receberão pintura com tinta a óleo, do tipo esmalte brilhante, e será realizada a remoção da porta da entrada do setor administrativo da câmara municipal.

2.3.4 Revestimento interno

Os pisos internos e externos deverão receber revestimento em piso cerâmico, com dimensões mínimas de 60x60 cm (pisos internos), assentadas com argamassa colante e rejuntamento com cimento cinza claro.

3. Condições Gerais

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Os pisos cerâmicos receberão limpeza específica, com material apropriado, sendo entregues perfeitamente limpos, isentos de resíduos de argamassas ou outros materiais.

Os vidros receberão limpeza sendo entregues limpos e polidos, sem vestígios de tintas.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza do canteiro da obra. O edifício deverá ser deixado em condições de pronta utilização, bem como o terreno deverá estar perfeitamente limpo.

3.1 Considerações Finais

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço, serão dirimidas pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinado nos Projetos específico, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO -
CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

000013

fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Goioxim, 27 de abril de 2021


LUCIANO MATULLE
ENG. CIVIL CREA - PR N° 177039/D
Responsável técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000014

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 27 de Abril de 2021.


MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo


JUNIOR CONSERTOS E REFORMAS

Adelir da Silva Correia Junior - MEI
CNPJ 33.649.505/0001-30
Fone: 42 99832-9933
CEP 85162-000 - Goioxim-Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000016

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 27 de Abril de 2021.

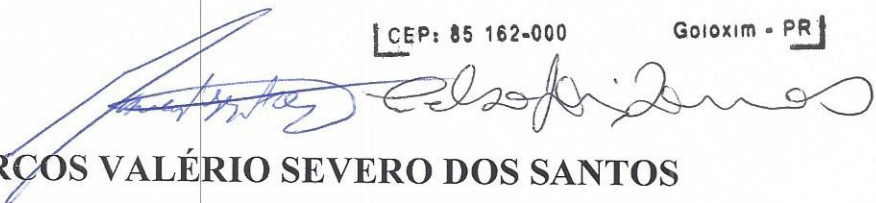
20.032.315/0001-28

Celso Luiz Lemos

**Rua Dr. João Ferreira Neves, 66
Bairro Centro**

CEP: 85 162-000

Goioxim - PR


MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

000017

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR TOTAL
1	Serviços de mão de obra da reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, consistente em substituição de uma janela, pintura das paredes, remoção de uma porta e, modificação de piso.	1	R\$ 13.900,00

DATA: 03/05/2021

VALIDADE POR 30 DIAS:

20.032.315/0001-28

CARIMBO:

Celso Luiz Lemos

ASSINATURA:

Rua Dr. João Ferreira Neves, 66
Bairro Centro

CEP: 85 162-000

Goioxim - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000018

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 27 de Abril de 2021.

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

15.352.778/0001-37

LP Vidraçaria

Lucenir Pastureczak - 05112029973
Rua Ermininda Pereira Boava, 93
Centro

CEP: 85.162-000 GOIOXIM-PR

000019

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	VALOR TOTAL
1	Serviços de mão de obra da reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, consistente em substituição de uma janela, pintura das paredes, remoção de uma porta e, modificação de piso.	1	R\$ 14.400,00

DATA:

27/04/2021

VALIDADE POR 30 DIAS:

15.352.778/0001-37

CARIMBO:

LP Vidraçaria

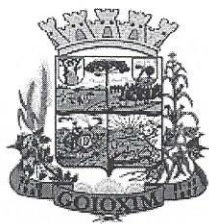
ASSINATURA:

Lucenir Pasturczuk - 05112029978
Rua Ermininda Pereira Boava, 93
Centro

CEP: 85.162-000 GOIOXIM-PR

Lucenir Pasturczuk.

000020



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 006/2021 - CONT

GOIOXIM, 06/05/2021

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

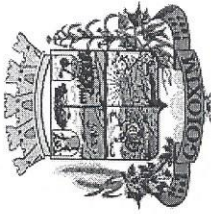
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 014/2021 - PCMG expedido por Vossa Senhoria em 27/04/2021, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 005/2021 - SEC sob protocolo 049/2021, conforme rubricas abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações

Cordialmente,


Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

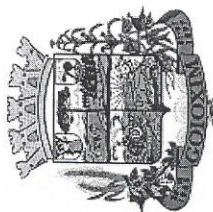
MAPA COMPARATIVO

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, conforme especificado abaixo:

Lp Vidraçaria/ Celso L.Lemos/ Júnior Cons. E. Ref.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL	TOTAL	TOTAL
1	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DA REFORMA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CONSISTE EM SUBSTITUIÇÃO DE UMA JANELA, PINTURA DAS PAREDES, REMOÇÃO DE UMA PORTA E, MODIFICAÇÃO DE PISO.	01	R\$ 14.400,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.500,00
	TOTAL		R\$ 14.400,00	R\$ 13.900,00	R\$ 13.500,00

Julgamento: A Comissão Temporária de Licitação, nomeada pela Resolução nº 007/2021 declara estar "de acordo" com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

000021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão

TIELE VICENTIM FERREIRA
Relator

MARIZELE VICENTIN VAZ
Membro

000022



000023

CÂMARA MUNICIPAL DE **GOIOXIM**

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

RESOLUÇÃO N.º. 007/2021

Homologa a composição da **Comissão Temporária de Licitação** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão Temporária de Licitação**, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** DENILSON FERREIRA RAMOS
- **RELATOR:** TIELE VICENTIM FERREIRA
- **MEMBRO:** MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.


OLINO SOARES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8677473C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Preços, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DE51D743

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: VALMIR PEDROSO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E93BD821

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: TIELE VICENTIM FERREIRA
- RELATOR: MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ
- MEMBRO: NERSON DOS SANTOS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:85B580ED

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea "a" do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: RUBES FERREIRA
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8D5D56D5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: TIELE VICENTIM FERREIRA
- MEMBRO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9C414A5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: VALMIR PEDROSO
- RELATOR: EVERALDO GUTERVIL
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:D9DBE28F

MUNICIPIO DE GOIOXIM LEI Nº 694/2021 - REPOSIÇÃO INFLAÇÃO - LEGISLATIVO

LEI Nº 694/2021

Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários da Câmara Municipal de Goioxim/PR, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal e do artigo 58 da Lei 621/2019 que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Poder Legislativo do

Município de Goioxim, fixa o seu número, níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a Reposição Salarial dos funcionários efetivos e comissionados do Legislativo Municipal, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com o índice acumulado nos últimos 12 meses, do ano de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jocelio Kordiaki

Código Identificador:E5F937BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de datacenter para virtualização do servidor Windows server.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, toma público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Administração;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 003/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa EVEO SERVICOS DE INTERNET LTDA CNPJ 07.358.108/0001-08 com valor total previsto para contratação de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

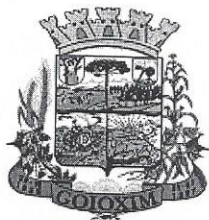
Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:2AC09651

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o uso e controle dos veículos de propriedade do Município de Goioxim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Olinó Soares Dos Santos, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, conforme especificado abaixo:

Item 01

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

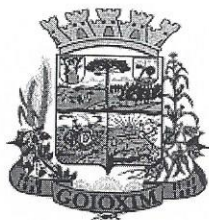
O CONTRATADO deverá disponibilizar o serviço em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em duas parcelas, 50% do valor no início dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal e, 50% no final dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo compra/serviços, referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de serviços pelo CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

e. A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 - Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado por cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

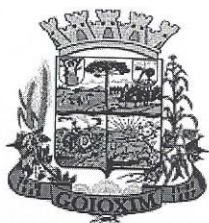
DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a. violação das obrigações assumidas;
- b. fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c. abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d. demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

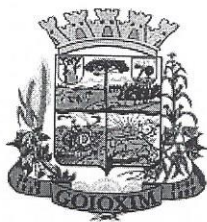
- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º _____/2021

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b. O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

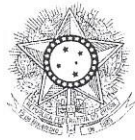
Goioxim, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1. _____
- 2. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.649.505/0001-30
Certidão nº: 15164991/2021
Expedição: 10/05/2021, às 10:43:07
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.649.505/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

000031

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 95/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HBUFFH4J2XC8E3R8

REQUERENTE: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR

PROTOCOLO: 072/2021

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6067

33.649.505/0001-30

41807975625

175

ENDEREÇO

RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ, 1590 - CENTRO CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de alvenaria, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Observações:

Goioxim, 10 de Maio de 2021

Emitido por: GILSON TAUSCHER

Gilson Tauscher
RG 7.187.626-8 SESP/PR
Técnico em Tributos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000032

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.649.505/0001-30**Razão Social:** ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936**Endereço:** R 10 189 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021**Certificação Número:** 2021041800575032445603

Informação obtida em 10/05/2021 14:16:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000033

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024111037-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.649.505/0001-30**

Nome: **ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936
CNPJ: 33.649.505/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:50 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **A225.0816.8E76.CB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR 10325267936

Nome do Empresário

ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR

Nome Fantasia

JUNIOR CONCERTOS E REFORMAS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

6883744

Órgão Emissor

PR

UF Emissor

PR

CPF

103.252.679-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/05/2019

Número de Registro

CNPJ

33.649.505/0001-30

Endereço Comercial

CEP

85162-000

Logradouro

RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGRAS
DE ARAUJO, PR 364 KM 50

Número

1590

Complemento

SALA

Bairro

CENTRO

Município

GOIOXIM

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/05/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Atividade Principal (CNAE)

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente
Comerciante independente de material elétrico
Encanador independente
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente
Eletricista de automóveis, independente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais,

Atividades Secundárias (CNAE)

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

Pedreiro independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Montador(a) de móveis independente

Pintor(a) de parede independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

000036

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

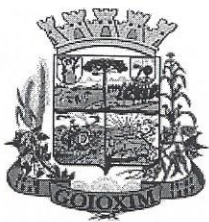
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME73619525

Número do Identificador
33649505000130

Data de Emissão
10/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

000037

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 004/2021 - LIC

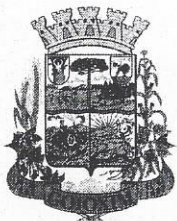
GOIOXIM, 12/05/2021.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 049/2021 de 27/04/2021 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Denilson Ferreira Ramos
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000038

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 006/2021

ORGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim-PR.

REQUERENTE: Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim.

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviços de mão de obra, a fim de ser realizada reforma interna na Câmara Municipal de Goioxim.

I.RELATÓRIO

O auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Goioxim informou a necessidade de contratação de pessoa física e/ou de empresa para o objeto acima especificado ao Gabinete do Presidente desta Casa de Leis, conforme memorando n.º 005/2021.

Foi realizado o devido levantamento dos custos do serviço em questão, por meio da apresentação de três orçamentos concorrentes.

O processo apresentou disponibilidade financeira, minuta do Contrato Administrativo e dotação orçamentária para atender a contratação.

Vieram-me os autos para emissão de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II.ANÁLISE JURÍDICA

A matéria em análise é regulada pela Lei Federal n.º 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu artigo 2º, é previsto que necessariamente a celebração de contratos com terceiros deve ser precedida de licitação, bem como denota a importância da licitação como garantia da aplicabilidade dos princípios norteadores dos atos da Administração Pública, conforme seu artigo 3º caput, conforme segue:

Okaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000039

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Deste modo, verifica-se que para ser firmado contrato com terceiros, para aquisição de bens ou prestação de serviços, a Administração Pública deve ter como base a regra da obrigatoriedade das licitações prevista nos artigos acima mencionados, devendo observá-la para que o pressuposto de validade do contrato seja atendido.

No entanto tal regra admite exceções, trazidas pela própria Lei 8.666/93 que permite que a Administração Pública possa optar por realizar ou não o processo de licitação, estando previstos casos de dispensa e de inexigibilidade, os quais estão contemplados nos artigos 17, 24 e 25 e devem seguir o disposto no artigo 26 desta mesma lei.

No presente caso ao avaliar tais excepcionalidades previstas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, contata-se que **é aplicável a contratação direta por dispensa de licitação**, uma vez que o mesmo se adequa ao artigo 24 em seu inciso I, conforme veremos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Dtane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000040

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Insta ressaltar, que a alínea “a”, inciso I do artigo 23 da Lei 8666/93, teve sua redação alterada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 conforme seu artigo 1º, inciso I, “a”, que segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Constata-se por meio dos dispositivos acima elencados, que o percentual limitador para a aplicabilidade da dispensa corresponde ao valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) equivalente à 10% de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Diante desta perspectiva entende-se que o legislador autoriza em função do pequeno valor financeiro envolvido que se aplique a dispensa.

Assim, o valor total a ser pago pelo menor orçamento é de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)** ou seja, valor este que se mostra **compatível com o limite legal estabelecido** de 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Tal orçamento foi apresentado pela empresa **ADELIR DA SILVA CORREIA JUNIOR- MEI**, com endereço empresarial na Rua Engenheiro Luiz Douglas de Araujo, nº 1500, PR 364 Km 50, Goioxim-PR, portadora do CNPJ sob nº 33.649.505.001-30.

Observa-se ainda que cabe à Administração Pública a discricionariedade na escolha da dispensa ou não da licitação, levando em consideração o princípio da economicidade e a proposta mais vantajosa para à Administração.

Conforme acostado nos autos, foram apresentadas 03 (três) propostas de pessoas jurídicas concorrentes, dentre as quais verificou-se que a empresa favorecida acima especificada detém o menor valor, bem como encontra-se

Stane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000041

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

dentro dos valores praticados no mercado, e desta forma reputa-se mais vantajosa.

Portanto, constata-se a possibilidade da contratação direta por dispensa de licitação.

Insta mencionar por fim, que foram observadas e cumpridas todas as formalidades, especialmente no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, documentos fiscais reguladores, minuta do contrato administrativo, dentre outros.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme todo o exposto, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Goioxim 12 de Maio de 2021.

Danyelly Staine
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

000042

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 006/2021

Processo Administrativo n.º. 006/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 006/2021, **AUTORIZO** a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 19 de maio de 2021.


Olinó Soares dos Santos
Presidente da Câmara

Goioerê, 19 de Maio de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2DD27C2B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
TERMO DE RATIFICAÇÃODispensa de Licitação nº. 006/2021
Processo Administrativo nº. 006/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 006/2021, AUTORIZO a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 19 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara**Publicado por:**
Fernanda Bertuol
Código Identificador:73952814**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67CONTRATADO: JÚNIOR CONSERTOS E REFORMAS
CNPJ: 33.649.505/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 20/05/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:BC1D4A7F**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 110/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4EBB46E8**COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 109/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 01 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CF1D77F8**COMPRAS E LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 111/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 01/06/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N° 006/2021

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)
 CONTRATAÇÃO DIRETA

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n° 35, nesta cidade, neste ato representada o senhor Olinio Soares dos Santos, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n. 108, neste município, portador do CPF n.º 457.425.459-91 e da Carteira de Identidade n.º RG 66.078.153-2- SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa JÚNIOR CONSERTOS E REFORMAS, inscrita no CNPJ n.º 33.649.505/0001-30, estabelecida a Rodovia Engenheiro Luiz Douglas de Araújo, PR 364 KM 50, Centro, sala n.º. 1590 – Goioxim – PR, CEP: 85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Adelir Da Silva Correia Júnior, portador da Cédula de Identidade N° 6883744 SSP/PR e CPF n° 103.252.679-36 residente e domiciliado a Rodovia Engenheiro Luiz Douglas de Araújo, PR 364 KM 50, Centro, sala n.º. 1590 – PR, Goioxim-PR, CEP: 85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, conforme especificado abaixo:

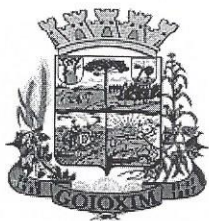
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TOTAL
1	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DA REFORMA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, CONSISTENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE UMA JANELA, PINTURA DAS PAREDES, REMOÇÃO DE UMA PORTA E, MODIFICAÇÃO DE PISO.	01	R\$ 13.500,00
	TOTAL		R\$ 13.500,00

2. CLAUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá disponibilizar o serviço em até 15 dias, contados da data de emissão da ordem de compras/serviços, expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
- b. O pagamento será realizado em duas parcelas, 50% do valor no início dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal e, 50% no final dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de recebimento e aceite por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra/serviço** referente ao objeto constante na clausula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de serviços pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a. Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b. As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
 4.4.90.52.00.00 - Obras e Instalações

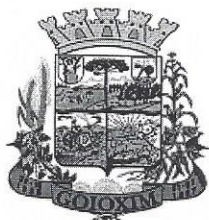
5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a. Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado por cada dia de atraso na entrega;
- b. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d. Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e. A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
 CEP: 85162-000 Goioxim – PR
 E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

PARÁGRAFO SEGUNDO

a. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a. violação das obrigações assumidas;
- b. fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c. abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d. demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destina o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).

- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n.º 006/2021

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

Marcos Valério Severo dos Santos - AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.
- b. O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000048

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 20 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Olino Soares dos Santos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

JÚNIOR CONSERTOS E REFORMAS

Adelir Da Silva Correia Júnior

Proprietário

Contratado

Testemunhas:

NOME: Gilberto Cecchin Junior

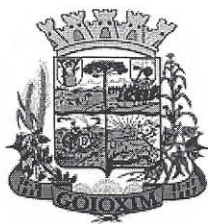
RG: 99658215

ASSINATURA: [Signature]

NOME: Maikem Douglas F. Coelho

RG: 13.220.86043

ASSINATURA: Maikem Douglas F. C.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000049

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: JÚNIOR CONSERTOS E REFORMAS

CNPJ: 33.649.505/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 20/05/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Goioerê, 19 de Maio de 2021.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
 Graciele Giopato Lima Rosa
 Código Identificador:2DD27C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 006/2021
 Processo Administrativo nº. 006/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 006/2021, AUTORIZO a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 19 de maio de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
 Código Identificador:73952814

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de serviços de mão de obra, a fim de ser realizada a reforma interna da Câmara Municipal de Goioxim,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: JÚNIOR CONSERTOS E REFORMAS
 CNPJ: 33.649.505/0001-30

VALOR GLOBAL: R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 20/05/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
 Fernanda Bertuol
 Código Identificador:BC1D4A7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 110/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guairá (PR), em 19 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
 Código Identificador:4EBB46E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 109/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 01 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guairá (PR), em 19 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
 Pregoeira

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
 Código Identificador:CF1D77F8

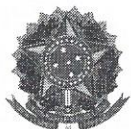
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 111/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guairá - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 01/06/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000051
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720212486504

Substituição sem Custo à 1720201914127

1. Responsável Técnico

LUCIANO MATULLE

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1718344260**

Carteira: **PR-177039/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184

CENTRO - GOIOXIM/PR 85162-000

CNPJ: **01.607.627/0001-78**

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/04/2019

Valor: R\$ 3.125,60

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184

CENTRO - GOIOXIM/PR 85162-000

Data de Início: 15/05/2021

Previsão de término: 27/08/2021

Coordenadas Geográficas: -25,198089 x -51,992838

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

CNPJ: **01.607.627/0001-78**

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria

Quantidade

204,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A REFORMA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - TROCA DE PISOS E PINTURA,

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Goioxim, 20 de maio de 2021

Local

data

LUCIANO MATULLE - CPF: 069.289.169-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM - CNPJ: 01.607.627/0001-78

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 20/05/2021

ART Isenta

